PROCURADORIA P.M.J. MUNICIPAL

L E I Nº 1017/86

"Praça do Umbuzeiro e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça do Umbuzeiro a praça localizada na entrada do Bairro João Paulo II, Juazeiro VIII.

2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 10 de setembro de 1986.

JOSÉ KHOURY MEDAYE
Prefeito Municipal

ELISEU SANTOS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Municipal

PROCURADORIA P.M.J. MUNICIPAL

L E I Nº 1017/86

"Praça do Umbuzeiro e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça do Umbuzeiro a praça localizada na entrada do Bairro João Paulo II, Juazeiro VIII.

2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 10 de setembro de 1986.

JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal

ELISEU SANTOS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Municipal